



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023



CONTRATAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE
ARTÍSTICA PARA FESTIVIDADES NATALINAS DO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 28.11.2023

RATIFICAÇÃO: 28.11.2023

ANEXOS

WANDERLEY PAULO CHAGAS
CNPJ nº 17.481.153/0001-09
VALOR TOTAL R\$ 13.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de performance artística para festividades do NATAL PARA TODOS 2023 de Coronel Vivida, eventos estes a serem realizados a partir do dia 02 de dezembro de 2023 à 23 de dezembro de 2023, para a população vividense e visitantes, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

Tem-se como base de justificação deste, o resgate social e cultural, proporcionando a nossa sociedade o real espírito do natal, como uma das fontes inspiradoras em seus mais variados desejos de paz, harmonia, solidariedade e amor, despertando e contagiando o encanto e a magia deste grandioso evento, fomentando valores sociais e nossas raízes - tradição e cultura, como também o incentivo ao turismo e comércio local, promovendo um intercâmbio de conhecimentos artístico cultural e turístico.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.24 14:58:08
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Protocolo Interno n. <u>156/23</u>
Em <u>27</u> / <u>NOVEMBRO</u> de <u>23</u>
 Funcionário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA)

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida, conforme especificações estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1	UN	23839	APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, 06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM BANDA DE NOÉIS	13.000,00	13.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 13.000,00	

R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

(*Requisição de Necessidades nº 619/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09 com sede na rua Guilherme loris, Nº 202 São Jorge D'Oeste Cep 85.575-000, contato (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com.

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessária a contratação de performance artística para festividades do NATAL PARA TODOS 2023 de Coronel Vivida, eventos estes a serem realizados a partir do dia 02 de dezembro de 2023 à 23 de dezembro de 2023, para a população vividense e visitantes, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

4.2. Tem-se como base de justificação deste, o resgate social e cultural, proporcionando a nossa sociedade o real espírito do natal, como uma das fontes inspiradoras em seus mais variados desejos de paz, harmonia, solidariedade e amor, despertando e contagiando o encanto e a magia deste grandioso evento, fomentando valores sociais e nossas raízes - tradição e cultura, como também o incentivo ao turismo e comércio local, promovendo um intercâmbio de conhecimentos artístico cultural e turístico.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de Prestação de Serviços e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste termo de Prestação de Serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.
- 6.5. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.6. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7. Das obrigações da Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.4. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 7.5. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- 7.6. Caso haja alteração nas datas das apresentações o Contratante deverá informar a Contratada será informada no mínimo 12 horas de antecedência caso haja alteração na data.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

9. Prazos e Critérios de Prestação dos Serviços:

9.1. Os serviços serão prestados mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Serviços, na Praça Angelo Mezzomo e Lago Arnaldo Wentz de Moraes.

9.2. A Contratada deverá apresentar **01 (um) show/performance artística com duração mínima de 02(duas) horas contendo:** 01 (um) artista performático com monociclo; 02 (dois) artistas malabaristas com claves de luz; 4 (quatro) artistas com pernas de pau (papai e mamãe Noel e dois soldadinhos de chumbo) e 1 (um) palhaço, na abertura do Natal Para Todos no dia 02 de dezembro no Lago Arnaldo Wentz de Moraes, a partir das 19 horas.

9.2.1. 06 (seis) apresentações com Banda de Noéis de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, na Praça Angelo Mezzomo, conforme datas e horários (**Dia 06/12/2023 - quarta feira - 17h30, dia 09/12/2023 - sábado - 09h30, dia 11/12/2023 segunda feira- 17h30, dia 13/12/2023 - quarta feira 09h30, dia 20/12/2023 quarta feira - 17h30, dia 23/12/2023 sábado - 9h30**).

9.3. Caso ocorra qualquer intempérie que impossibilite o evento, o mesmo será remarcado para o dia seguinte ou em outra data favorável à Administração.

9.4. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

9.5. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

10. Da forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto/ou serviço, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

12. Da Anticorrupção:

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal da Contratação:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/22.

13.3. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Anciliero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto Municipal nº 7574/21.





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora

Paulo C. Anciliero
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO								
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA								
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos								
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens								
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA	
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	3981	3.3.90.39.23	

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

ORÇAMENTO

adriane deveras <adrianedeveras@hotmail.com>

Sex, 17/11/2023 14:43

Para:wando.p.chagas@gmail.com <wando.p.chagas@gmail.com>



SOLICITO ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS
CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4
(QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, ESTAS
APRESENTAÇÕES SERÃO NA ABERTURA DO NATAL PARA TODOS DIA 02/12 À PARTIR DAS 19H30 NO LAGO MUNICIPAL.

06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM A BANDA DE NOEIS - SERÃO 06 APRESENTAÇÕES DE 45 MIN, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS, EM
RUAS PRINCIPAIS DO CENTRO DE CORONEL VIVIDA ÀS 17H30MIN.

ATT,

ADRIANE DEVERAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

46 3232 4690

CIMOVI

CIRCO, MOVIMENTO E VIDA

CNPJ Nº 17.481.153/0001-09



Orçamento do circo para Abertura de Natal de coronel vivida Paraná

Descrição
<p>APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, ESTAS APRESENTAÇÕES SERÃO NA ABERTURA DO NATAL PARA TODOS DIA 02/12 À PARTIR DAS 19H30 NO LAGO MUNICIPAL.</p> <p>06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM A BANDA DE NOEIS - SERÃO 06 APRESENTAÇÕES DE 45 MIN, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS, EM RUAS PRINCIPAIS DO CENTRO DE CORONEL VIVIDA ÀS 17H30MIN.</p> <p>O evento será dia 02/12 no Lago Municipal. Os artistas deverão se apresentar a partir das 19 horas.</p> <p>Este orçamento tem um total de 13.000,00</p>

JORGE D'OESTE – PR 20 DE Novembro DE 2023

**RUA Guilherme Iores número 202 – Bairro Albino Corti -SÃO
JORGE D'OESTE – PR - FONE: 46 - 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com**

CIMÓVI

CIRCO, MOVIMENTO E VIDA

CNPJ Nº 17.481.153/0001-09



Este orçamento tem validade de 90 dias

Atenciosamente

Wanderley Paulo chagas

Empresário

17.481.153/0001-09
WANDERLEY PAULO CHAGAS-ME
RUA GUILHERME IORIS, 202
BAIRRO ALBINO CORTI
CEP 85.575-000
SÃO JORGE D OESTE - PR

RUA Guilherme lores número 202 – bairro Albino corti – SÃO
JORGE D'OESTE – PR - FONE: 46 - 999729342
EMAIL: wando.p.chagas@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.481.153/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WANDERLEY PAULO CHAGAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIMOVI- CIRCO, MOVIMENTO E VIDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-03 - Ensino de música 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R GUILHERME IORIS	NÚMERO 202	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO ALBINO CORTI	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
-------------------	---------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDO.P.CHAGAS@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9972-9342
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.481.153/0001-09

NOME EMPRESARIAL:

WANDERLEY PAULO CHAGAS

CAPITAL SOCIAL:

R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

ORÇAMENTO

adriane deveras <adrianedeveras@hotmail.com>

Sex, 17/11/2023 14:43

Para:gcirco@hotmail.com.br <gcirco@hotmail.com.br>

SOLICITO ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, ESTAS APRESENTAÇÕES SERÃO NA ABERTURA DO NATAL PARA TODOS DIA 02/12 À PARTIR DAS 19H30 NO LAGO MUNICIPAL.

06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM A BANDA DE NOEIS - SERÃO 06 APRESENTAÇÕES DE 45 MIN, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS, EM RUAS PRINCIPAIS DO CENTRO DE CORONEL VIVIDA ÀS 17H30MIN.

ATT,

ADRIANE DEVERAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

46 3232 4690



LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969 CNPJ/MF: 36.145.783/0001-49 Rua Cerro Cora, n.º 683 - Bairro: Vila Industrial Toledo / PR - Cep: 85.904-300 Fone: (45) 9826-9581 – E-mail: luizhammer123@outlook.com



Toledo Paraná 21 de novembro de 2023

Orçamento de natal para Coronel vivida Paraná

Descrição
<p>APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, ESTAS APRESENTAÇÕES SERÃO NA ABERTURA DO NATAL PARA TODOS DIA 02/12 À PARTIR DAS 19H30 NO LAGO MUNICIPAL.</p> <p>06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM A BANDA DE NOEIS - SERÃO 06 APRESENTAÇÕES DE 45 MIN, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS, EM RUAS PRINCIPAIS DO CENTRO DE CORONEL VIVIDA ÀS 17H30MIN.</p> <p>O evento será dia 02/12 no Lago Municipal. Os artistas deverão se apresentar a partir das 19 horas.</p> <p>Este orçamento tem um total de 13.680,00 tendo todas as despesas de alimentação, cache dos artistas, transporte, imposto sobre a nota e gastos a mais que tiverem assim necessários.</p>

LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN 10497678969 CNPJ/MF: 36.145.783/0001-49
49 Rua Cerro Cora, n.º 683 - Bairro: Vila Industrial Toledo / PR - Cep:
85.904-300 Fone: (45) 9826-9581 – E-mail: luizhammer123@outlook.com



Proposta válida para 60 dias

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Luiz H. Hammer Jann".

LUIZ HENRIQUE HAMMER JANN

Luiz Henrique Hammer Jann - MEI
CNPJ: 36.145.783/0001-49
Rua Cerro Corá, 683 - Vila Industrial
Toledo - PR

CPF: 104.976.789-69 – Microempreendedor Individual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.145.783/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L H H JANN PROJETOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HAMMER PROJETOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CERRO CORA	NÚMERO 683	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.904-300	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZHAMMER123@OUTLOOK.COM	TELEFONE (45) 9928-5042
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 14:20:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

36.145.783/0001-49

NOME EMPRESARIAL:

L H H JANN PROJETOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

**Re: ORÇAMENTO**

Robson Trupe Raios <robson_show18@hotmail.com>

Seg, 20/11/2023 21:34

Para: adriane deveras <adrianeveras@hotmail.com>

📎 1 anexos (262 KB)

orçamento robson coronel vivida-1 (1).pdf;

Boa noite, segue em anexo orçamento.

Att,

Robson Correia

Em 17 de nov. de 2023 13:44, adriane deveras <adrianeveras@hotmail.com> escreveu:

SOLICITO ORÇAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, ESTAS APRESENTAÇÕES SERÃO NA ABERTURA DO NATAL PARA TODOS DIA 02/12 À PARTIR DAS 19H30 NO LAGO MUNICIPAL.

06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM A BANDA DE NOEIS - SERÃO 06 APRESENTAÇÕES DE 45 MIN, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS, EM RUAS PRINCIPAIS DO CENTRO DE CORONEL VIVIDA ÀS 17H30MIN.

ATT,

ADRIANE DEVERAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

46 3232 4690



A TRA Companhia de Artes



Orçamento

Descrição

APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, ESTAS APRESENTAÇÕES SERÃO NA ABERTURA DO NATAL PARA TODOS DIA 02/12 À PARTIR DAS 19H30 NO LAGO MUNICIPAL.

06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM A BANDA DE NOEIS - SERÃO 06 APRESENTAÇÕES DE 45 MIN, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS, EM RUAS PRINCIPAIS DO CENTRO DE CORONEL VIVIDA ÀS 17H30MIN.

O evento será dia 02/12 no Lago Municipal em coronel vivida . Os artistas deverão se apresentar a partir das 19 horas.

Este orçamento tem um total de 14.300,00 tendo todas as despesas de alimentação, cache dos artistas, transporte, imposto sobre a nota e gastos a mais que tiverem assim necessários.

Toledo PR 20de novembro de de 2023

Robson André Correia
Presidente ATRA

☐ 03.612.800/0001-51 ☐

ATRA - COMPANHIA DE
ARTES CENICAS

RUA JOÃO PESSOA, 1281 - JD. AMÉRICA
CEP: 85908-160 - TOLEDO - PR. ☐



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.612.800/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A T R A COMPANHIA DE ARTES CENICAS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRUPE RAIOS DE ALEGRIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 1281	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.908-160	BAIRRO/DISTRITO JD AMERICA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3055-4141
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 14:21:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.612.800/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

A T R A COMPANHIA DE ARTES CENICAS

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROBSON ANDRE CORREIA

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/11/2023 às 14:21 (data e hora de Brasília).

MAPA COMPARATIVO

Item	Qtde.	Unid	Cód. PMCV	Descrição	WANDERLEY PAULO CHAGAS		LHH JANN PROJETOS		ATRA COMPANHIA DE ARTES CENICAS		MENOR PREÇO	
					Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	SER	23839	APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALABARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, 06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM BANDA DE NOÉIS	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL R\$					R\$	13.000,00	R\$	13.680,00	R\$	14.300,00	R\$	13.000,00
OBS: Os orçamentos das empresas foram coletados pela funcionária Adriane Deveras Silveira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.												

Coronel vivida, 23 de novembro de 2023.


Maira Soares

Departamento de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.481.153/0001-09
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/01/2013

NOME EMPRESARIAL
WANDERLEY PAULO CHAGAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CIMOVI- CIRCO, MOVIMENTO E VIDA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.92-9-03 - Ensino de música
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R GUILHERME IORIS

NÚMERO
202

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
ALBINO CORTI

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WANDO.P.CHAGAS@GMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9972-9342

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:41:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WANDERLEY PAULO CHAGAS NIRE : 41801454682 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2318562854
NIRE (Sede) 41801454682	CNPJ 17.481.153/0001-09	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/01/2013	Início de Atividade 28/01/2013
Endereço Completo Rua GUILHERME IORIS, Nº 202, ALBINO CORTI-São Jorge d'Oeste/PR- CEP85575-000			
Objeto ENSINO DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ENSINO DE MÚSICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 21/01/2022	Número 20220256870	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: WANDERLEY PAULO CHAGAS Identidade: 83752726 Estado civil: SOLTEIRO(A)			
CPF: 033.611.699-33 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/11/2023, às 15:56:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XD1YQD1D.

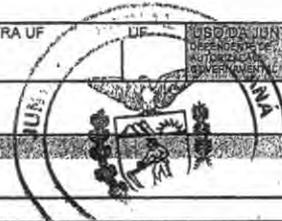


PRC2318562854

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180145468-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WANDERLEY PAULO CHAGAS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOAO CARLOS CHAGAS		(mãe) DEVANIR ALVES BUENO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/07/1982	IDENTIDADE (número) 83752726	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 033.611.699-33			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA LUIZ POYER			NÚMERO 768
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WANDERLEY PAULO CHAGAS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) LUIZ POYER			NÚMERO 768
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85575000
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wando.p.chagas@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8592999 Atividades secundárias 8230001 8599603 8592903	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENSINO DE ARTE E CULTURA; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; ENSINO DE MÚSICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.481.153/0001-09	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) WANDERLEY PAULO CHAGAS - ME			
DATA DA ASSINATURA 14/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Wanderley P. Chagas</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Clésio Rüdiger 15.974.746-0 AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 16/01/2015	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2015 SOB NÚMERO 2015053760-3 Protocolo: 15/053760-3 DE 15/01/2015 Empresa: 4180145468-2 WANDERLEY PAULO CHAGAS - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WANDERLEY PAULO CHAGAS
CNPJ: 17.481.153/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:52 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **F6D6.A66D.7CA4.52C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032279547-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.481.153/0001-09**
Nome: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO POSITIVA 1074/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/03/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
4HHJRUFFH2ZZX28EQUG

REQUERENTE: WANDERLEY PAULO CHAGAS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WANDERLEY PAULO CHAGAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

10154

17.481.153/0001-09

9070788257

10154

ENDEREÇO

RUA GUILHERME IORIS, 202 - **** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de música, Treinamento em informática, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos esportivos



Observações:

São Jorge d'Oeste, 22 de Novembro de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.481.153/0001-09
Razão Social: WANDERLEY PAULO CHAGAS ME
Endereço: RUA LUIZ POYER 768 / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2023 a 06/12/2023

Certificação Número: 2023110705390824369875

Informação obtida em 22/11/2023 14:41:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.481.153/0001-09

Certidão nº: 66310525/2023

Expedição: 22/11/2023, às 14:39:49

Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.481.153/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Polícia Militar

Wanderley P. Chagas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
WANDERLEY PAULO CHAGAS

Nº de Inscrição
033611699-33

Data do Nascimento
13/07/82



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.375.272 6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/05/1998

NOME WANDERLEY PAULO CHAGAS

FILIAÇÃO JOÃO CARLOS CHAGAS
DEVANIR ALVES BUENO CHAGAS

NATURALIDADE TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO 13/07/1982

DPC ORIGEM COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE
C.MASC 18173, LIVRO=42A, FOLHA=14

CPF _____

Germano
GERMÃO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura _____

WANDERLEY PAULO CHAGAS

S
E
R
P
R
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/05/99



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17481153000109 ✓

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 10:45:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WANDERLEY PAULO CHAGAS**
CNPJ: **17.481.153/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 17.481.153/0001-09

Código de Controle: F6D6.A66D.7CA4.52C8

Data da Emissão: 09/06/2023

Hora da Emissão: 10:25:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 09/06/2023, com validade até 06/12/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)



SECRETARIA DA FAZENDA



Informações do Documento

Certidão	032279547-59
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 17.481.153/0001-09 WANDERLEY PAULO CHAGAS
Data de Emissão	22/11/2023 14:34:14
Data de Validade	21/03/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR
[Localize no mapa](#)

Privacidade - Termos

Aviso



Validação de certi



Certidão

Número

1074

Exercício

2023

Com base nos dados informados o(a) Município de São Jorge D'Oeste

Confirma a autenticidade da certidão: 1074/2023.

Emitida para o(a) contribuinte: WANDERLEY PAULO CHAGAS.

Inscrição municipal: 10154.

Solicitada em: 22/11/2023 às 14:38.

Tipo de Certidão: POSITIVA.

Validade: 21/03/2024.

Fechar

Autenticação

Código

4HHJRUFFH2ZZX28EQUG

Limpar

Validar

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.481.153/0001-09

Razão social: WANDERLEY PAULO CHAGAS ME

Nome fantasia: CIMOVI CIRCO MOVIMENTO E VIDA



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/11/2023	26/11/2023 a 25/12/2023	2023112601474805977924
07/11/2023	07/11/2023 a 06/12/2023	2023110705390824369875
19/10/2023	19/10/2023 a 17/11/2023	2023101907464644038621
30/09/2023	30/09/2023 a 29/10/2023	2023093001395494726465
11/09/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023091119315991511325
23/08/2023	23/08/2023 a 21/09/2023	2023082319325855410550
04/08/2023	04/08/2023 a 02/09/2023	2023080406113709586446
16/07/2023	16/07/2023 a 14/08/2023	2023071603155418013145
27/06/2023	27/06/2023 a 26/07/2023	2023062708353272095094
08/06/2023	08/06/2023 a 07/07/2023	2023060801445009331390
20/05/2023	20/05/2023 a 18/06/2023	2023052001531933424111
01/05/2023	01/05/2023 a 30/05/2023	2023050101255398214893
12/04/2023	12/04/2023 a 11/05/2023	2023041201514691926954
04/03/2023	24/03/2023 a 22/04/2023	2023032401413265573078
05/03/2023	05/03/2023 a 03/04/2023	2023030501310876200209
14/02/2023	14/02/2023 a 15/03/2023	2023021401483944259268
26/01/2023	26/01/2023 a 24/02/2023	2023012601544094070220
07/01/2023	07/01/2023 a 05/02/2023	2023010701440447786548
19/12/2022	19/12/2022 a 17/01/2023	2022121901310676563231
30/11/2022	30/11/2022 a 29/12/2022	2022113001455548767133
11/11/2022	11/11/2022 a 10/12/2022	2022111101515761018059
23/10/2022	23/10/2022 a 21/11/2022	2022102302012563834868
04/10/2022	04/10/2022 a 02/11/2022	2022100401432331245459
15/09/2022	15/09/2022 a 14/10/2022	2022091501515398001404
27/08/2022	27/08/2022 a 25/09/2022	2022082701451109635628
08/08/2022	08/08/2022 a 06/09/2022	2022080801313666665059
20/07/2022	20/07/2022 a 18/08/2022	2022072001520413527316
01/07/2022	01/07/2022 a 30/07/2022	2022070101455736500066
12/06/2022	12/06/2022 a 11/07/2022	2022061201154457403592
24/05/2022	24/05/2022 a 23/06/2022	2022052401211111000102

Emissão/Leitura	Data de validade	Número do CRF
05/05/2022	05/05/2022 a 03/06/2022	2022050501390037128691
16/04/2022	16/04/2022 a 15/05/2022	2022041601283745607062
28/03/2022	28/03/2022 a 26/04/2022	2022032823232123164705
09/03/2022	09/03/2022 a 07/04/2022	2022030901391803574285
18/02/2022	18/02/2022 a 19/03/2022	2022021814301426110183
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201512996546690
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402430502659706



Resultado da consulta em 27/11/2023 10:53:27

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.481.153/0001-09

Certidão nº: 66310525/2023

Expedição: 22/11/2023, às 14:39:49

Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WANDERLEY PAULO CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.481.153/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03



CERTIDÃO NEGATIVA 1081/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 26/03/2024

CÓD AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH3ZZX28QTQA

REQUERENTE: WANDERLEY PAULO CHAGAS

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: WANDERLEY PAULO CHAGAS

INSCRIÇÃO
EMPRESA
10154

CNPJ
17.481.153/0001-09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9070788257

ALVARÁ
10154

ENDEREÇO: RUA GUILHERME IORIS, 202 - **** - CENTRO CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES:

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 8592-9/03 - Ensino de música, 8599-6/03 - Treinamento em informática, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

Observações:



São Jorge d'Oeste, 27 de Novembro de 2023

Emitido por: Ana Maria Vani Marinho de Mello

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Validação de certi

Aviso x



Certidão

Número

1081

Exercício

2023

Com base nos dados informados o(a) Município de São Jorge D'Oeste

Confirma a autenticidade da certidão: 1081/2023.

Emitida para o(a) contribuinte: WANDERLEY PAULO CHAGAS.

Inscrição municipal: 10154.

Solicitada em: 27/11/2023 às 13:43.

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 26/03/2024.

Fechar

Autenticação

Código

4HHJRUFFH3ZZX28QTQA

Limpar

Validar



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
 05022765926
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
 INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
 PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
 FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO.
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
 Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Anderson Muniz da Silva
 Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
 CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINIDICIONÁRIOS DA LINGUA
 PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
 ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
 MUNICIPAIS.
 VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
 e Cinco Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
 contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
 Poliana Papker Lavall,
 Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
 Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras
 providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO
 DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei
 Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal
 nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa),
 Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime
 jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei
 Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de
 cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **FERNANDO DE QUADROS**
ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a
 função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de
 Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de
 Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º
 (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023,
 e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de
 Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar
 como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 2º **DESIGNAR** a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**,
 portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de
Pregoeira, para realização de licitações na modalidade de Pregão para
 o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do
 Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de
 janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é
 composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por
 encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar
 como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições
 administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria
 Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos
 membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do
 objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do
 Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e
 documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná,
 aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da
 República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
 Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
 Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
 Graçieli Santos de Quadros
 Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do
 Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
 Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Comissão Permanente de Licitação para a
 realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo
 Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de**
janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos
 seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. **DELEGAR** poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da
 Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das
 licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as
 sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um
 membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir
 de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:E5AC09F7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022**

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmiza Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:A842713B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a CONVOCAÇÃO da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes. Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:98CF8BC0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022**

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

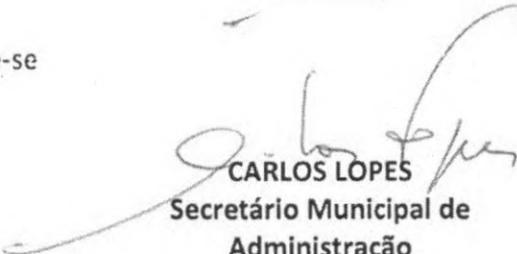
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração



CONDOMÍNIO PREFERENCIAL DE BOMAS DE INGENIERIA DO ZEMELIZIO NO PARANÁ - CURITIBA
Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022

PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA. OBJETO: Formação de regime de preços e eventual alteração de preços...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

Item de Lei de Regime de Preços nº 11/2022 - Praça Estrelada nº 2/2022
PARTES: Comissão Intermunicipal do BOMAS de Engenharia do Estado do Paraná - CURITIBA e União Interfederativa do Município de Itaipua e Pinhais - ITAIPOA...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLI
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8202/22.
PROCESSO Nº 1152/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLI
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022.
PROCESSO Nº 381/2022. Em conformidade ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLI
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 846/2023.
Vilmar Schmitter, Prefeito Municipal de Itaipua D'Água, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64...

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº 846/2023
Vilmar Schmitter, Prefeito Municipal de Itaipua D'Água, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64...

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
EDITAL Nº 02/2023
Insc. Nome NF Classe

DECRETO Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Decreto Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Decreto Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Decreto Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Decreto Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Decreto Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

Decreto Nº 010/2023
DATA: 16.01.2023
SUMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU...

MUNICÍPIO DE ITAIPUA D'ÁGUA
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIÁRIOS
COM REMUNERAÇÃO Nº 09/2022
ITAIPIUA D'ÁGUA

Table with columns: ADMINISTRACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like VANDERLEIA BATISTA and JOSE CARMO ALVES JUNIOR.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like CAMILA E. RIBEIRO and DANIELI CAROLINE RILATTI.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like JOSEANE DA SILVA CLAUDIA and HIKARY SCHULTZ DA SILVA.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ANJOLA SICALONE OLIVEIRA and ADRIANA DE WELLO DA ROSA.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ADRIANA CAROLINE PINTEO and MARIA DECEKIL BELUSO.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like JULIANE DE F. BELO and MARECI FATIMA DE AZEVEDO.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like DANIEL BENTON and EDUARDO GABRIEL TELESSEN.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like GRACIEL CRISTINA ONATO and ISADORA DUARTE.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like LUIS FELIPE OLIVEIRA FRANCO and LERILBI ELIA KALANDRA DE LIMA TERRES.

Table with columns: EDUCACAO, CANDIDATO, CPF, CLASSIFICACAO, Nº DE ACERTOS. Includes candidates like ANA CLAUDIA DOS SANTOS and ENGENHEARIA CIVIL candidates.

Município de Itaipua D'Água - Edital - Ano nº 06/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Lariz Carlos da Silva, Matrícula: 112669-1, Orgão de Lotação: Dep. de Saúde, Cargo no Função: Técnico de Apoio Administrativo...

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134º da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3ª	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ERRATA

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 8082/2023

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	2. DATA DA EMISSÃO XX.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, inciso II	4. PROCESSO Nº xx/2023
5. OBJETO Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, certidão simplificada da junta comercial, contrato social, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consulta impedidos TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e Contrato
9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
11. JUSTIFICATIVA DO VALOR A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09 com sede na rua Guilherme Ioris, Nº 202 São Jorge D'Oeste Cep 85.575-000, contato (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com . O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.			



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	3981	3.3.90.39.23

13. QUANTIDADE 01	14. VALOR UNITÁRIO R\$ 13.000,00	15. VALOR TOTAL R\$ 13.000,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
-----------------------------	--	---	--

17. CONTRATADA WANDERLEY PAULO CHAGAS CNPJ nº 17.481.153/0001-09	18. PRAZO DE VIGÊNCIA Conforme Contrato
--	---

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme Parecer Jurídico, termo de referência e demais documentos anexados ao processo.

DATA: XX.11.2023

Juliano Ribeiro
NOME: JULIANO RIBEIRO

20. PROCESSO () CONCLUÍDO () CANCELADO	21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo dispensável a licitação. DATA: XX.11.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO
---	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



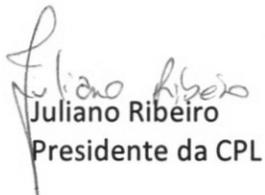
OFÍCIO Nº 164/2023

PROTOCOLO Nº 156/2023

PARA: Daniel Proença Larsson
Procurador Municipal

DATA: 27.11.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação e minuta do contrato, referente a Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro a empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Ioris, nº 202, na cidade de São Jorge D'Oeste (85.575-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.481.153/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **Wanderley Paulo Chagas**, inscrito no CPF sob o nº 033.611.699-33 e RG nº 83752726 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, (CONTATO: wando.p.chagas@gmail.com / (46) 99972-9342), estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subseqüentes alterações, e legislação complementar vigente e pertinente a matéria, ajustam o presente Contrato em decorrência da Dispensa de Licitação nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.**

Parágrafo segundo: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2023, termo de referência e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo Primeiro: Pela execução dos serviços, referentes ao objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Parágrafo Segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados aos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, de **xx de xxxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024**, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZOS E CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos e critérios de prestação dos serviços estão fixadas detalhadamente no item 9 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada estão fixadas detalhadamente no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão fixadas detalhadamente no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

As condições quanto a forma de pagamento está fixada detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Parágrafo primeiro: Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste contrato correrão por conta de dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO							
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	3981	3.3.90.39.23

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo primeiro: Qualquer alteração contratual, seja relativa a prazo, quantitativa (acréscimo ou supressão) ou qualitativa, deverá ser devidamente entregue ao Departamento responsável com antecedência, sob pena de indeferimento.

Parágrafo segundo: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, nos limites e nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, considerando o limite imposto pelo Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, firmados através de termo aditivo.

! - A contratada não poderá em hipótese alguma, mesmo que por solicitação do departamento contratante, alterar as quantidades, descrição ou qualquer outro elemento inicialmente contratado, sem a realização do devido termo aditivo de contrato, mesmo que não altere o valor do contrato, sob pena de multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

Parágrafo terceira: A Administração reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Parágrafo Segundo: Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Não serão liberadas **recomposições decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo do Município.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ANTICORRUPÇÃO

As condições quanto a anticorrupção está fixada detalhadamente no item 12 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A indicação do gestor e fiscal estão fixadas no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA

Parágrafo Primeiro: A proponente que não honrar a proposta, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:
 - I - Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.
 - II - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Segundo: Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
 - d) Declaração de inidoneidade.
 - e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.
- I - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do parágrafo segundo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

Parágrafo Terceiro: Das Particularidades da Multa:

I - A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

II - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na dispensa de licitação correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA INEXECUÇÃO, DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES

Parágrafo primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 36 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo primeiro: Nenhum serviço fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA, não poderá, de forma alguma, sub empreitar os serviços objeto deste contrato a outras empresas, devendo a execução dos mesmos ser realizada por profissionais a ela vinculada.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA SUCESSÃO E FORO

Parágrafo único: As partes firmam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxx de 2023.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

.....
Wanderley Paulo Chagas
WANDERLEY PAULO CHAGAS
CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA

1. Do Objeto:

1.1. Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida, conforme especificações estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1	UN	23839	APRESENTAÇÃO DE SHOW/PERFORMANCE ARTÍSTICA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02(DUAS) HORAS CONTENDO: 01 (UM) ARTISTA PERFORMÁTICO COM MONOCICLO; 02 (DOIS) ARTISTAS MALÁBARISTAS COM CLAVES DE LUZ; 4 (QUATRO) ARTISTAS COM PERNAS DE PAU (PAPAI E MAMÃE NOEL E DOIS SOLDADINHOS DE CHUMBO) E 1 (UM) PALHAÇO, 06 (SEIS) APRESENTAÇÕES COM BANDA DE NOÉIS	13.000,00	13.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 13.000,00	

R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

(*Requisição de Necessidades nº 619/2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09 com sede na rua Guilherme Ioris, Nº 202 São Jorge D'Oeste Cep 85.575-000, contato (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com.

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**. Conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da razão da escolha do fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa **WANDERLEY PAULO CHAGAS**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. Faz-se necessária a contratação de performance artística para festividades do NATAL PARA TODOS 2023 de Coronel Vivida, eventos estes a serem realizados a partir do dia 02 de dezembro de 2023 à 23 de dezembro de 2023, para a população vividense e visitantes, visando o desenvolvimento econômico e principalmente o incentivo à cultura.

4.2. Tem-se como base de justificação deste, o resgate social e cultural, proporcionando a nossa sociedade o real espírito do natal, como uma das fontes inspiradoras em seus mais variados desejos de paz, harmonia, solidariedade e amor, despertando e contagiando o encanto e a magia deste grandioso evento, tomentando valores sociais e nossas raízes – tradição e cultura, como também o incentivo ao turismo e comércio local, promovendo um intercâmbio de conhecimentos artístico cultural e turístico.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Saliencia-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das obrigações da Contratada:

6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

6.2. Executar o serviço em estrita conformidade com as especificações contidas neste termo de Prestação de Serviços e na proposta de preços apresentada, os quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja de condições estabelecidas.

6.3. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto deste termo de Prestação de Serviço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. Responsabilizar-se pela disposição de todas as ferramentas, materiais, entre outros, necessários na perfeita execução do serviço contratado.
- 6.5. Todos os casos atípicos não mencionados neste, deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.6. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor – conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.7. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.8. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.

7. Das obrigações da Contratante:

- 7.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.4. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de entrega do objeto.
- 7.5. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- 7.6. Caso haja alteração nas datas das apresentações o Contratante deverá informar a Contratada será informada no mínimo 12 horas de antecedência caso haja alteração na data.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

9. Prazos e Critérios de Prestação dos Serviços:

- 9.1. Os serviços serão prestados mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Serviços, na Praça Angelo Mezzomo e Lago Arnaldo Wentz de Moraes.
- 9.2. **A Contratada deverá apresentar 01 (um) show/performance artística com duração mínima de 02(duas) horas contendo: 01 (um) artista performático com monociclo; 02 (dois)**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

artistas malabaristas com claves de luz; 4 (quatro) artistas com pernas de pau (papai e mamãe Noel e dois soldadinhos de chumbo) e 1 (um) palhaço, na abertura do Natal Para Todos no dia 02 de dezembro no Lago Arnaldo Wentz de Moraes, a partir das 19 horas.

9.2.1. 06 (seis) apresentações com Banda de Noéis de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, na Praça Angelo Mezzomo, conforme datas e horários (Dia 06/12/2023 - quarta feira - 17h30, dia 09/12/2023 - sábado - 09h30, dia 11/12/2023 segunda feira- 17h30, dia 13/12/2023 - quarta feira 09h30, dia 20/12/2023 quarta feira - 17h30, dia 23/12/2023 sábado - 9h30).

9.3. Caso ocorra qualquer intempérie que impossibilite o evento, o mesmo será remarcado para o dia seguinte ou em outra data favorável à Administração.

9.4. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente, a critério da Secretaria contratante.

9.5. A empresa vencedora deverá cumprir, rigorosamente, os prazos fixados neste e os demais prazos ajustados de comum acordo entre as partes, para desenvolvimento dos trabalhos.

10. Da forma de Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

10.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto/ou serviço, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

10.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

10.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

10.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

10.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

11. Da Dotação Orçamentária:

11.1. Conforme princípio do planejamento integrado e indicação contábil.

12. Da Anticorrupção:

12.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução dos serviços deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente contratação, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste termo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. Gestor e Fiscal da Contratação:

13.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

13.2. A Administração indica como gestora da contratação a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Elizangela Veis Sponholz, Decreto Municipal nº 7.800/22.

13.3. A administração indica como Fiscal da Contratação, Paulo C. Ancillero, Diretor do Departamento de Cultura, Decreto Municipal nº 7574/21.

Declaração do Gestor e Fiscal da Contratação

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Elizangela Veis Sponholz
Secretária de Educação, Cultura e Desporto
Gestora

Paulo C. Ancillero
Diretor do Departamento de Cultura
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para a prestação de serviços de show/performance artística para as festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.

Este parecer tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como "dispensa" e "inexigibilidade".

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando "ressalvados os casos especificados na legislação".

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contrato deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas que executam o mesmo objeto, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 28 de novembro de 2023.

Daniel Proença Larsson

OAB/PR nº 90.028

Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	2. DATA DA EMISSÃO 28.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, inciso II	4. PROCESSO Nº 144/2023
5. OBJETO Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (x) CONTRATO
7. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura do processo; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa: CNPJ, certidão simplificada da junta comercial, contrato social, certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista; consulta impedidos TCE/PR, TCU e autenticidade dos documentos.			8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência e Contrato
9. JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, necessários para a contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens/produtos e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a “parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”, condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.			
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS , apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.			
11. JUSTIFICATIVA DO VALOR A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa WANDERLEY PAULO CHAGAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09 com sede na rua Guilherme Ioris, Nº 202 São Jorge D’Oeste Cep 85.575-000, contato (46) 99972-9342, e-mail: wando.p.chagas@gmail.com . O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I e IV.			

A



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/02	000	2.018	Manutenção das Atividades Culturais 05.002.13.392.0017.2.018	312	3981	3.3.90.39.23

13. QUANTIDADE 01	14. VALOR UNITÁRIO R\$ 13.000,00	15. VALOR TOTAL R\$ 13.000,00	16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
-----------------------------	--	---	--

17. CONTRATADA WANDERLEY PAULO CHAGAS CNPJ nº 17.481.153/0001-09	18. PRAZO DE VIGÊNCIA Conforme Contrato
---	---

19. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme Parecer Jurídico, termo de referência e demais documentos anexados ao processo.

DATA: 28.11.2023


NOME: JULIANO RIBEIRO

20. PROCESSO

(X) CONCLUÍDO
() CANCELADO

21. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, sendo dispensável a licitação.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
91
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.28 13:39:46
-03'00'

DATA: 28.11.2023

NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 144/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses.

Publique-se.

Coronel Vivida, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.28 13:40:12
-03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE REABERTURA-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 09/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS VIAS MARGINAIS NA RODOVIA BR 373 E BR 158, ENTRE O TREVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS ATÉ O TREVO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, conforme planilhas, projetos e memorias em anexo, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 945923/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do dia 04 DE JANEIRO DE 2024, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Fica alterado o valor máximo total para R\$ 9.116.796,33. Fica alterado o disposto no item 7, subitem 7.1.4., alíneas "c" e "d". O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvívda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023

Despacho do Prefeito
Processo Licitação nº 144/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023.
Anderson Manique Barreto
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 82/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, EPIS e artefatos de cimento. Prazo: 12 meses. 21 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2024. Contratante: Município de Coronel Vívda. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
240/2023	ALFA BUILD LTDA	00.466.360/0001-83	310.000,00
241/2023	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	07.005.073/0001-15	250.000,00
242/2023	DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA	79.847.687/0001-55	500.000,00
243/2023	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	250.000,00
244/2023	FERNANDO GONCALVES DA ROCHA & CIA LTDA	23.700.938/0001-10	120.000,00
245/2023	J. T. GIARETTA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	17.094.535/0001-71	950.000,00
246/2023	MADEIREIRA SERBEMA LTDA	79.849.022/0001-80	250.000,00

Coronel Vívda, 21 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023. Parcelas que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE. CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para aquisição de alimentos e equipamentos elétricos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R\$ 57.975,94. Prazo de vigência: 12 meses, de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024. Coronel Vívda, 23 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



Solução Visual

- * FACHADAS DE ACM E LONA
- * ADESIVOS PARA DIVERSOS FINS
- * LETRAS EM PVC E ACM
- * PLACAS * DISPLAYS
- * BANNERS * FAIXAS
- * PLOTAGEM DE FROTA
- * OUTDOORS
- * CRIAÇÃO * PAPELARIA
- * FOTOS * CARTAZES
- * DECORAÇÃO * BRINDES
- * CARTÕES * PRESENTES
- * PRODUTOS PERSONALIZADOS



**IDEIAS,
SOLUÇÕES E
resultados**



contato:.....

☎ (42) 3635-1223
☎ (42) 9 9807-7450

acesse:.....

www.ki-impresao.com.br
✉ ki.impresao@hotmail.com
@ki.solucaovisual
@ki.solucaovisual

Rua Deolinda Oliveira Luz, 560 - Bairro Getúlio Vargas
Saída para Porto Barreiro - Laranjeiras do Sul

 /JORNALCORREIO  @JCORREIODOPOVO

O Jornal da Cantu

ACESSE:

www.jcorreiodopovo.com.br

Correio
DO POVO DO PARANÁ



IV- Reconhecer e valorizar os avanços obtidos na execução do Plano Municipal de Educação.

V- Propor ações e estratégias que visem aprimorar e fortalecer a implementação do Plano Municipal de Educação, bem como sugerir adequações e atualizações que reflitam as demandas e realidades contemporâneas da educação municipal.

VI- Incentivar a participação ativa da comunidade escolar e da sociedade civil, garantindo um espaço de escuta e debate sobre a educação municipal.

VII- Elaborar um relatório final contendo as considerações, propostas e recomendações oriundas das discussões realizadas durante a conferência, a ser encaminhado aos órgãos responsáveis pela condução da política educacional do município, visando embasar a revisão e aprimoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Contenda, 28 de novembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:469F8218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA - APAE, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda para aquisição de alimentos e equipamentos elétricos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R\$ 57.975,94. Prazo de vigência: 12 meses, de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024. Coronel Vívda, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:54C8DEF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
29/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 144/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à Contratação de Show/performance artística para festividades natalinas do Município de Coronel Vívda. CONTRATADA: WANDERLEY PAULO CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 17.481.153/0001-09, no valor total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Publique-se. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito



Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:3DE5BCCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA-EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a REABERTURA da Concorrência Pública nº 09/2023, tipo menor preço global por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DAS VIAS MARGINAIS NA RODOVIA BR 373 E BR 158, ENTRE O TREVO DA RUA ROMÁRIO MARTINS ATÉ O TREVO DA AVENIDA GENEROSO MARQUES, conforme planilhas, projetos e memórias em anexo, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 945923/2023/MCIDADES/CAIXA firmado com o MINISTÉRIO DAS CIDADES. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do dia 04 DE JANEIRO DE 2024, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vívda, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. Fica alterado o valor máximo total para R\$ 9.116.796,33. Fica alterado o disposto no item 7, subitem 7.1.4, alíneas "c" e "d". O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08h às 12h e das 13h às 17h ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 28 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO -

Presidente da CPL.